



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9564/2025

“Ratifica as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga.”

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução 022/2025/CMS Saporanga, de 30 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 2º - Fica ratificada a Resolução 023/2025/CMS Saporanga, de 30 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 3º - Fica ratificada a Resolução 024/2025/CMS Saporanga, de 30 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 4º - Fica ratificada a Resolução 025/2025/CMS Saporanga, de 30 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 5º - Fica ratificada a Resolução 026/2025/CMS Saporanga, de 30 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, em anexo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 01 de outubro de 2025.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


PEDRO RICARDO WASCHBURGER
Secretário Municipal de Administração Fazendária



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 022/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 - LDO, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 – LDO, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 01/10/2025 10:32:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Saporanga, 30 de setembro de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 023/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO A alteração da Programação Anual de Saúde – PAS 2025, apresentando duas novas ações que correspondem a manutenção da UPA I 24 horas de Saporanga e à realização de mutirão de cirurgia eletiva;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da Programação Anual de Saúde – PAS 2025, apresentando duas novas ações que correspondem a manutenção da UPA I 24 horas de Saporanga e à realização de mutirão de cirurgia eletiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 01/10/2025 10:32:08 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Saporanga, 30 de setembro de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 024/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO O 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 – RDQA, encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 – RDQA, encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 01/10/2025 10:32:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Saporanga, 30 de setembro de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 025/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO as prestações de contas do Hospital Saporanga, sendo prestação de contas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2025 do Convênio anual pactuado com o município de Saporanga para complementação da tabela SUS, apresentadas pela Sociedade Beneficente Saporanguense;

CONSIDERANDO as prestações de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2025 referente ao aporte excepcional repassado ao Hospital Saporanga em razão da reforma estrutural no prédio da UPA I 24 horas realizada no respectivo período, apresentadas pela Sociedade Beneficente Saporanguense;

CONSIDERANDO as prestações de contas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2025 referente ao repasse extraordinário para manutenção da UTI Neonatal, apresentadas pela Sociedade Beneficente Saporanguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as prestações de contas apresentadas pela Sociedade Beneficente Saporanguense referente ao Convênio pactuado com o município de Saporanga e repasses excepcionais, sendo:

I - as prestações de contas do Hospital Saporanga, sendo prestação de contas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2025 do Convênio anual pactuado com o município de Saporanga para complementação da tabela SUS;

II - as prestações de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2025 referente ao aporte excepcional repassado ao Hospital Saporanga em razão da reforma estrutural no prédio da UPA I 24 horas realizada no respectivo período



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

III - as prestações de contas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2025 referente ao repasse extraordinário para manutenção da UTI Neonatal

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 01/10/2025 10:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sapiranga, 30 de setembro de 2025.

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

RESOLUÇÃO 026/2025/ CMS Saporanga

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saporanga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO a prestação de contas do Convênio 5068/2024 referente a recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de equipamentos, apresentada pela Sociedade Beneficente Saporanguense;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Convênio 5068/2024 referente a recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de equipamentos, apresentada pela Sociedade Beneficente Saporanguense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Saporanga, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYARA ANGELA ALBARELLO
Data: 01/10/2025 10:32:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mayara Angela Albarello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027